

BOLETIM DE SERVIÇOS Nº 1041, DE 08/04/2021 - Ebserh

nº 1041, sexta-feira, 09 de abril de 2021

Portaria-SEI nº 437, de 08 de abril de 2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear REGINA KARLA MORAIS DE PAIVA COSTA PISTORI, matrícula Siape nº 2191638, para exercer o cargo de Ouvidora, junto à Superintendência, do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Retificação da portaria nº 102, de 28 de outubro de 2013

Na Portaria nº 102, publicada no Boletim de Serviço de 28 de outubro de 2013, página 10, onde se lê: “Chefe do Setor de Vigilância em Saúde, da Divisão de Enfermagem, junto à Gerência “, leia-se “Chefe do Setor de Vigilância em Saúde, junto à Gerência”.

Jeanne Liliane Marlene Michel

ATOS

Portaria nº 153, de 21 de novembro de 2013

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, resolve:

Art. 1º – Determinar, em cumprimento a Lei nº 12.527, de 18 de outubro de 2011, que os Ouvidores atuem como Gestores do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, na sede e filiais da empresa.

Art. 2º – Ficam convalidados os atos relativos ao Serviço de Informação ao Cidadão praticados pelos Ouvidores anteriormente nomeados.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir da data da assinatura.

Jeanne Liliane Marlene Michel

NORMA OPERACIONAL nº 01, de 15 de maio de 2013

Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho do Empregado da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH em Período de Experiência.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 34, de 21 de agosto de 2012, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Editar a presente Norma Operacional – NO, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho do empregado em período de experiência, em exercício na Sede e nos hospitais universitários, com o objetivo de definir sobre a sua permanência no quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH.